



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01 CT 21/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO

AO CONTRATO Nº 21/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - M E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

Processo Digital nº 0001506-29.2024.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 - Vitória - ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME, CNPJ n.º **25.054.102/0001-10**, estabelecida à Rua Pedro Trogo nº 165 - Santo Antônio - Juiz de Fora - MG, CEP: 36071-410 Telefone: (32) 3241-1764 E-mail: jrjuizdefora@gmail.com, neste ato, representada por seu Sócio: **ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no Artigo 124, I, b da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 26/11/2024, documento n. 0144300, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. FICAM ACRESCIDAS ao Contrato as seguintes quantidades de serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.
9	Fornecimento e instalação de persianas verticais novas em tecido com blackout, marca de referência Silvani, modelo PVT-BK-NUANCE PREMIUM cor branca, conforme projeto.	m²	80,07

1.2. FICAM SUPRIMIDAS do Contrato as seguintes quantidades de serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.
------	------------------------	------	--------

1	Substituição de trilho em alumínio anodizado natural completo para persianas verticais (corda, corrente de comando, carrinhos, peões, cabides, etc.) e de corrente da base no padrão existente, incluindo mão de obra e fornecimento de material.	m	35,45
---	---	---	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO:

2.1. O valor total do acréscimo é de **R\$ 14.412,60 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**, equivalente a **8,10% (oito vírgula dez por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato e o valor total da supressão é de **R\$ 2.812,24 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente a **1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

0001506-29.2024.4.02.8002 - Contrato 21/2024			
Referência	Mensal	Pagto único	Anual/Total
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	-	-	R\$ 177.997,67
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO	-	-	R\$ 177.997,67
Valor acrescido pelo 1º Aditamento	R\$ 14.412,60		
Variação	8,10%		
Valor suprimido pelo 1º Aditamento	R\$ 2.812,24		
Variação	1,58%		
Valor do Contrato após 1º Aditamento	-	-	R\$ 189.598,02
Variação total do Acréscimo em relação do valor original do Contrato atualizado	8,10%		
Variação total da Supressão em relação do valor original do Contrato atualizado	1,58%		

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor do Contrato passa a ser de **R\$ 189.598,02 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição de trilho em alumínio anodizado natural completo para persianas verticais (corda, corrente de comando, carrinhos, peões, cabides, etc.) e de corrente da base no padrão existente, incluindo mão de obra e fornecimento de material.	m	1.179,81	R\$ 79,33	R\$ 93.594,32
2	Substituição de peso da base para persianas verticais no padrão existente, incluindo mão de obra e fornecimento de material.	unidade	1.700,00	R\$ 13,95	R\$ 23.715,00
3	Mão de obra de substituição de lâmina em tecido com blackout cor branca, largura 89mm, com o aproveitando das lâminas das persianas que serão substituídas por novas.	unidade	200,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

4	Substituição de lâmina em tecido com blackout cor branca, largura 89mm, incluindo mão de obra e fornecimento de material (inclusive o peso da base), marca de referência Silvani, modelo PVT-BK-NUANCE PREMIUM, altura entre 1,70m e 2,20m (em persiana ou sanefa).	unidade	400,00	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00
5	Substituição de lâmina em tecido com blackout cor branca, largura 89mm, incluindo mão de obra e fornecimento de material (inclusive o peso da base), marca de referência Silvani, modelo PVT-BK-NUANCE PREMIUM, altura 3,00m (em persiana ou sanefa).	unidade	370,00	R\$ 22,80	R\$ 8.436,00
6	Substituição de lâmina em PVC cor branca, largura 89mm, incluindo mão de obra e fornecimento de material, altura entre 1,05m e 2,40m (em persiana ou sanefa).	unidade	80,00	R\$ 9,00	R\$ 720,00
7	Mão de obra de reparo em sanefa (tecido ou PVC), sem fornecimento de lâminas e perfis em alumínio.	unidade	50,00	R\$ 5,23	R\$ 261,50
8	Fornecimento e instalação de sanefa em tecido com blackout cor branca, marca de referência Silvani, modelo PVT-BK-NUANCE PREMIUM.	m	46,65	R\$ 48,00	R\$ 2.239,20
9	Fornecimento e instalação de persianas verticais novas em tecido com blackout, marca de referência Silvani, modelo PVT-BK-NUANCE PREMIUM cor branca, conforme projeto.	m ²	202,87	R\$ 180,00	R\$ 36.516,60
10	Fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio, largura 25mm, cor branca, conforme projeto.	m ²	6,60	R\$ 169,00	R\$ 1.115,40
11	Despesas com logística (incluindo deslocamento, pernoite, etc.) para a Subseção Judiciária de Linhares.	unidade	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
12	Despesas com logística (incluindo deslocamento, pernoite, etc.) para a Subseção Judiciária de Colatina.	unidade	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	Despesas com logística (incluindo deslocamento, pernoite, etc.) para a Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim.	unidade	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
14	Despesas com logística (incluindo deslocamento, pernoite, etc.) para a Subseção Judiciária de São Mateus.	unidade	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 189.598,02

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII - Lei 14.133/21):

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339039-16	288, de 28/11/2024

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 12ª do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do Contrato.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 12.4.1 do Contrato de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA:

6.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO:

7.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura.

7.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 29/11/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES**, Diretor do Foro, em 02/12/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0150012** e o código CRC **5897AFE3**.

